

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 030/94

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PREFEITO, SECRETÁRIOS E VEREADORES.

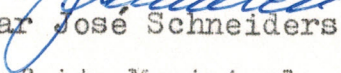
OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 002/93,

DECRETA:

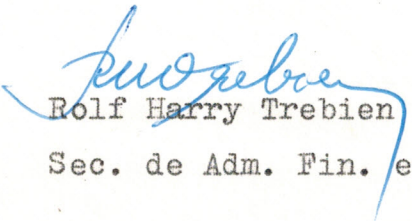
Art. 1º - Ficam reajustados em 40% (quarenta por cento) os vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais Ativos e Inativos, Prefeito, Secretários e Vereadores para o mês de maio de 1994, acrescidos de 9,26% (nove vírgula vinte e seis por cento), em razão da diferença dos reajustes concedidos e inflação acumulada no período de outubro/93 a abril/94.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, 23 de maio de 1994.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra


Rolf Harry Trebien

Sec. de Adm. Fin. e Planej.